



PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – 4º TRIMESTRE/2025

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre/2025, no âmbito do Contrato de Gestão nº 025/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, no município de Serra Talhada/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 051/2026, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2025 (Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos).**

O mencionado documento subsidia a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O Parecer Técnico CTAI nº 051/2026 referente aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, no 4º trimestre/2025, foi entregue à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 10/03/2026 através do Despacho CTAI nº 180/2026 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000124/2026-15.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html#>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim desse parecer.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, cujo Contrato de Gestão nº 025/2022 se encontra vigente conforme o 12º Termo Aditivo até 31/05/2027, é uma Unidade de médio porte com atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia e atendimento ambulatorial em clínica médica, cirúrgica, traumatologia ortopedia e pediatria para pacientes de egresso do hospital e em regime de demanda referenciada, assegurando assistência universal e gratuita à população.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$ 7.152.034,06 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, trinta e quatro reais e seis centavos) conforme o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 025/2022. Porém, de acordo com as cláusulas 7.1.1.1 e 7.1.1.2 do contrato, do montante referido acima R\$ 208.311,67 (duzentos e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos) correspondem ao repasse do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central. **Assim, considera-se o valor de R\$ 6.943.722,39 (seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) como valor de repasse mensal de custeio.**

Em 25 de setembro de 2025, foi firmado o 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 025/2022, cujo objeto consistiu na renegociação financeira do Contrato de Gestão n.º 025/2022, resultando em um acréscimo mensal de R\$ 1.348.870,53 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos). **Assim, o valor de repasse mensal contratual passa a ser de R\$ 8.292.592,92 (oito milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).**

Para avaliação do Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta de produção sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01. Sistema de Avaliação por Peso de Produção

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS	Acima do volume contratado	3,0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	3,0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	2,0% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	1,0% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	5,0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	5,0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	4,0% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	3,0% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	2,0% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0,0% do valor global do contrato
ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	5,0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	5,0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	4,0% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	3,0% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	2,0% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0% do valor global do contrato
CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	5,0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	5,0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	4,0% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	3,0% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	2,0% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0% do valor global do contrato
PROCEDIMENTOS HEMODINÂMICOS	Acima do volume contratado	2,0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	2,0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	1,5% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	1,0% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 025/2022.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção do Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, são considerados os indicadores Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência e Emergência, Consultas Médicas e Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência. Conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 025/2022, as metas contratadas correspondem a 380 saídas/mês, 5.000 atendimentos de urgência e emergência/mês, 2.000 consultas/mês e 240 cirurgias/mês.

Vale ressaltar que desde dezembro/2025 está vigente o 16º Termo Aditivo, que prevê as seguintes metas: Saídas Hospitalares: 846 saídas/mês; Atendimentos de Urgência e Emergência: 2.540 atendimentos/mês; Consultas Médicas: 1.196 consultas/mês; Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência: 335 cirurgias/mês e Procedimentos Hemodinâmicos: 120 procedimentos/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Saídas Hospitalares no trimestre avaliado atingiu o volume de **2.791** saídas, representando um percentual de **173,79%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS Outubro a Dezembro/2025				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2025
Contratado	380	380	846	1.606
Realizado	1.009	833	949	2.791
% Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado)	265,53%	219,21%	112,17%	173,79%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 051/2026 e SIMAS – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 4º tri/2025.

1.2 Atendimentos de Urgência e Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Atendimentos de Urgência e Emergência no trimestre avaliado atingiu o volume de **7.483** atendimentos, representando um percentual de **59,67%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência e Emergência

Atendimentos de Urgência e Emergência HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS Outubro a Dezembro/2025				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2025
Contratado	5.000	5.000	2.540	12.540
Realizado	2.524	2.370	2.589	7.483
% Produção (Contratado x Realizado)	50,48%	47,40%	101,93%	59,67%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 051/2026 e SIMAS – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 4º tri/2025.

1.3 Consultas Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Consultas no trimestre avaliado atingiu o volume de **3.163** consultas, representando um percentual de **60,87%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – Consultas Médicas

Consultas Médicas HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS Outubro a Dezembro/2025				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2025
Contratado	2.000	2.000	1.196	5.196
Realizado	1.112	1.066	985	3.163
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	55,60%	53,30%	82,36%	60,87%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 051/2026 e SIMAS – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 4º tri/2025.

1.4 Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de cirurgias no trimestre avaliado atingiu o volume de **1.010** cirurgias, representando um percentual de **123,93%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado – Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência

Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS Outubro a Dezembro/2025				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2025
Contratado	240	240	335	815
Realizado	393	327	290	1.010
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	163,75%	136,25%	86,57%	123,93%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 051/2026 e SIMAS – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 4º tri/2025.

1.5 Procedimentos Hemodinâmicos

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de procedimentos hemodinâmicos no mês de dezembro/2025 atingiu o volume de **136** procedimentos, representando um percentual de **113,33%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 05. Meta Contratada x Realizado – Procedimentos Hemodinâmicos

Procedimentos Hemodinâmicos HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS Dezembro/2025				
Meses	outubro	novembro	dezembro	Dez/2025
Contratado	-	-	120	120
Realizado	-	-	136	136
% Produção (Contratado x Realizado)	#VALOR!	#VALOR!	113,33%	113,33%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 051/2026 e SIMAS – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 4º tri/2025.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital do Sertão Eduardo Campos para o período analisado estão descritos no Anexo I do Contrato de Gestão nº 025/2022. São eles:

2.1 Acolhimento com classificação de risco: acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes;

2.2 Satisfação do usuário: medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;

2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas: aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;

2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;

2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;

2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIH/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;

2.7 Entrega do relatório de prestação de contas mensal: apresentar relatório de prestação de contas mensal no prazo estabelecido pela SES/PE;

2.8 Informação e transparência: divulgar as informações preconizadas em lei no portal da transparência da entidade;

2.9 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários;

2.10 Taxa de revisão de óbitos: certificar que os prontuários dos pacientes que vieram a óbito foram revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos;

2.11 Taxa de infecção hospitalar: medir e avaliar a Taxa de Infecção Hospitalar do Hospital;

2.12 Escala médica de plantão: averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;

2.13 Taxa de execução do plano de educação permanente: avaliar a execução do plano de educação permanente.

2.1 Avaliação conforme o Anexo I do Contrato de Gestão nº 025/2022 – Outubro e Novembro/2025

Tabela 06. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE – Outubro e Novembro/2025

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE				
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2025				
HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – OUTUBRO E NOVEMBRO/2025				
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses		STATUS
		outubro	novembro	
2.1 Acolhimento com classificação de risco (5% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de resultados do ACCR até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período.
2.2 Satisfação do usuário (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ 90% de satisfação.	99,59%	99,80%	A Unidade atingiu o percentual mínimo contratual; portanto, meta cumprida no período.
2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ 80% de resolução das queixas prestadas.	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o percentual mínimo contratual; portanto, meta cumprida no período.
2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (5% da parte variável – qualidade)	Apresentar 100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	100,00%	100,00%	O CTAI informa que ela alcançou o percentual previsto; portanto, meta cumprida no período.
2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a Unidade pode apresentar em até 6 meses, impossibilitando a análise no período.
2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIH/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a Unidade pode apresentar em até 6 meses, impossibilitando a análise no período.
2.7 Entrega do relatório de prestação de contas mensal (10% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de prestação de contas mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período.
2.8 Informação e transparência (10% da parte variável – qualidade)	Publicar as informações no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a unidade hospitalar bem como entregar relatório das respectivas inserções até o 20º dia do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período.
2.9 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥ 90% de revisão dos prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o percentual mínimo contratual; portanto, meta cumprida no período.
2.10 Taxa de revisão de óbitos (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥ 90% de revisão dos prontuários de óbitos.	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o percentual mínimo contratual; portanto, meta cumprida no período.
2.11 Taxa de infecção hospitalar (10% da parte variável - qualidade)	Apresentar total ≤ 7,5% de casos de infecções ocorridos no período.	0,99%	0,84%	A Unidade não ultrapassou o limite percentual; portanto, meta cumprida no período.
2.12 Escala médica de plantão (15% da parte variável - qualidade)	Executar a escala médica mensal completa.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que há divergências no anexo técnico, impossibilitando a análise no período.
2.13 Taxa de execução do plano de educação permanente (3% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥ 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente.	145,00%	126,47%	A Unidade atingiu o percentual mínimo contratual; portanto, meta cumprida no período.

Fonte: Parecer CTAI nº 051/2026 – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – outubro e novembro/2025.

2.2 Avaliação conforme o 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 025/2022 – Dezembro/2025

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos estão descritos no Anexo I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 025/2022. Tais indicadores compõem o Índice Global de Qualidade (IGQ), que abrange áreas essenciais como qualidade da assistência à saúde, eficiência da gestão hospitalar, vigilância de óbitos, atenção ao usuário, transparência e educação permanente. O índice, com pontuação variando de 0 a 100 pontos, tem seu resultado alcançado diretamente relacionado à sistemática de pagamento do contrato de gestão, incentivando a melhoria contínua e o cumprimento das metas estabelecidas. Será verificado mensalmente o cumprimento das metas contratuais e, na hipótese de inobservância dessas metas, o respectivo desconto deverá ser aplicado nos meses subsequentes ao trimestre em que for realizada a consolidação das informações.

Ressalta-se que os Contratos de Gestão, termos aditivos e respectivos anexos técnicos podem ser consultados por meio do endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco <https://portal.saude.pe.gov.br/organizacoes-sociais-de-saude/>, disponível em Portal das Organizações Sociais de Saúde – SES/PE. Nesse espaço são disponibilizadas informações institucionais, bem como os instrumentos contratuais firmados com as Organizações Sociais de Saúde, em observância aos princípios da transparência e do acesso à informação, permitindo a pesquisa e acompanhamento dos documentos relacionados à gestão das unidades de saúde administradas por OSS.

Tabela 07. Resumo dos Indicadores de Qualidade (IGQ) – Dezembro/2025

RESUMO DO ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE (IGQ)			
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2025			
HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – DEZEMBRO/2025			
ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE (10%Repasso Total)	CONTRATADO / META	Resultados no mês Dezembro	Pontuação atingida Dezembro
Proporção de reinternações hospitalares relacionadas ao procedimento cirúrgico, ocorridas em até 30 dias após a alta.	≤ 20% de reinternação hospitalar pós-cirurgia em até 30 dias	0,00%	3
Densidade de incidência de infecção do trato urinário associada a cateter vesical de demora em UTI adulto	densidade de incidência ≤ 1,66	0,00	4
Densidade de incidência de infecção do trato urinário associada a cateter vesical de demora em UTI pediátrica	densidade de incidência ≤ 2,7	0,00	4
Densidade de incidência de infecção da corrente sanguínea, laboratorialmente confirmada, associada a cateter venoso central em UTI adulto	densidade de incidência ≤ 3,63	2,04	4
Densidade de incidência de infecção da corrente sanguínea, laboratorialmente confirmada, associada a cateter venoso central em UTI pediátrica	densidade de incidência ≤ 10,0	0,00	4
Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica em UTI adulto	densidade de incidência ≤ 7,76	0,00	4
Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica em UTI pediátrica	densidade de incidência ≤ 6,1	0,00	4
Incidência de pacientes com lesão por pressão (LPP) adquirida no hospital, atendida por fita occlusiva (Escala de Braden)	Incidência de LPP no grupo A (Braden ≥ 13) for ≤ 2,2%	1,53%	4
	Incidência de LPP no grupo B (Braden ≤ 12) for ≤ 11,1%	0,48%	3
Densidade de incidência de quedas (com ou sem lesão) de pacientes internados (por mil)	densidade de ≤ 2,2 a cada 1.000 Pacientes-dia	0,83	3
Taxa de mortalidade cirúrgica segundo A SA 1	taxa de mortalidade de até 6,01%	0,00%	4
Taxa de mortalidade cirúrgica segundo A SA 2	taxa de mortalidade de até 6,5,4%	2,31%	4
Taxa de mortalidade cirúrgica segundo A SA 3	taxa de mortalidade de até 17,8%	7,50%	2
Taxa de mortalidade cirúrgica segundo A SA 4	taxa de mortalidade de até 65,4%	25,00%	1
Acolhimento com Classificação de Risco	envio o relatório de classificação de risco	Enviado no prazo	3
Conformidade com o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PN SP)	envio do relatório de Segurança do Paciente	Enviado no prazo	4
Média de tempo porta-baixo (para pacientes sem trombolise prévia)	média ≤ 90 minutos	153,71	0
Tempo para realização de ICP após trombolise em pacientes com IAM C ST, que recebem trombolise na própria unidade	tempo de até 24 horas após a trombolise bem sucedida.	6,50	3
Taxa de cancelamento de cirurgias eletivas por motivo alheio ao paciente	Envio da informação	Enviado no prazo	4
Índice de intervalo de substituição de leitos	Intervalo ≤ 1,64 dias	-0,50	4
Taxa de revisão dos títulos institucionais (n= 24)	taxa de revisão ≥ 90%	100,00%	6
Satisfação do usuário	satisfação do usuário ≥ 90%	97,33%	6
Índice de aceitação das respostas às queixas registradas	Aprovação ≥ 80,0% das resoluções de queixas necessárias	95,24%	6
Qualidade da publicação das informações de transparência	Atinja o grau "desejável" de qualidade	Desatível	6
Taxa de execução do plano de educação permanente	taxa de execução ≥ 90%	154,55%	6
Pontuação Total			96

Fonte: Parecer CTAI nº 051/2026 – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – dezembro/2025.

3. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

3.1 Avaliação conforme o Anexo I do Contrato de Gestão nº 025/2022 – Outubro e Novembro/2025

Além dos indicadores de produção e de qualidade já informados, a Unidade possui para o período analisado, conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 025/2022, indicadores de produção relacionados ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) a serem monitorados, mas sem valoração financeira, conforme mostrado na tabela abaixo:

Tabela 08. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA – Outubro e Novembro/2025

INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA				
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2025				
HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – OUTUBRO E NOVEMBRO/2025				
3. INDICADORES DE PRODUÇÃO (Não Valorados)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses		STATUS
		outubro	novembro	
3.1 Serviço de atenção domiciliar – equipes EMAD e EMAP	Implantação da Equipe. Envio do relatório de pacientes atendidos e solicitações de atendimento para as equipes do SAD.	Não Enviado	Não Enviado	Os relatórios não foram entregues no prazo. Meta não cumprida no período.
3.2 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Envio das informações pertinentes ao indicador através de Relatório Mensal.	Enviado	Enviado	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período.

Fonte: Parecer CTAI nº 051/2026 – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – outubro e novembro/2025.

3.2 Avaliação conforme o 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 025/2022 – Dezembro/2025

Além dos indicadores de produção e de qualidade previstos no referido Termo Aditivo, a Unidade possui para o período analisado, conforme o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 025/2022, indicadores de produção relacionados às consultas individuais realizadas por profissionais de nível superior, exceto médico e aos procedimentos de SADT por tipo, conforme mostrado na tabela abaixo:

Tabela 09. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA – Dezembro/2025

INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA			
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2025			
HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – DEZEMBRO/2025			
INDICADORES DE PRODUÇÃO (Não Valorados)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses	STATUS
		Dezembro	
Consultas individuais realizadas por profissionais de nível superior, exceto médico	Apresentar o quantitativo de consultas ambulatoriais não médicas por categoria profissional.	Enviado no prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período.
Procedimentos de SADT por tipo	Apresentar informação sobre os procedimentos de SADT	Enviado no prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período.

Fonte: Parecer CTAI nº 051/2026 – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – dezembro/2025.

4. INDICADORES DE QUALIDADE SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

Além dos indicadores de produção, sem valoração financeira, previstos no 16º Termo Aditivo, a Unidade possui para o período analisado, conforme o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 025/2022, indicadores de qualidade relacionados à média de tempo porta-agulha para pacientes no protocolo de dor torácica, conforme mostrado na tabela abaixo:

Tabela 10. INDICADORES DE QUALIDADE SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA – Dezembro/2025

INDICADORES DE QUALIDADE SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA			
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2025			
HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – DEZEMBRO/2025			
INDICADORES DE QUALIDADE (Não Valorados)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses	STATUS
		Dezembro	
Média de tempo porta-agulha para pacientes no protocolo de dor torácica	Apresentar o tempo médio de porta-agulha para pacientes no protocolo de dor torácica	Enviado no prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período.

Fonte: Parecer CTAI nº 051/2026 – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – Dezembro 2025.

5. APONTAMENTOS DE DESCONTO

No trimestre em análise, a Unidade não cumpriu as metas valoradas de Consultas Médicas e Atendimentos de Urgência e Emergência, cabendo os apontamentos de desconto mostrados na tabela abaixo:

Tabela 11. Apontamentos de Desconto

Repassê Variável Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos 4º trimestre/2025		
Consultas Médicas (5%)		R\$ 829.259,29
Meses	% Desconto	Descontos
Outubro	4,00%	R\$ 663.407,43
Novembro		
Total		R\$ 663.407,43
Consultas Médicas (3%)		R\$ 248.777,79
Meses	% Desconto	Descontos
Dezembro	1,00%	R\$ 82.925,93
Total		R\$ 82.925,93
Atendimentos de Urgência e Emergência (5%)		R\$ 829.259,29
Meses	% Desconto	Descontos
Outubro	4,00%	R\$ 663.407,43
Novembro		
Total		R\$ 663.407,43
TOTAL GERAL		R\$ 1.409.740,80

Fonte: Parecer CTAI nº 051/2026 – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 4º tri/2025.

Quanto ao não cumprimento das metas de produção e de qualidade, o Parecer CTAI informa ¹ que “*Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. Ademais, esta Comissão encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei 15.210/2013*”.

6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 051/2026 afirma em sua conclusão que “*A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, gerenciada pela Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto 58.200/2025, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria*”.

7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que em 21/03/2024 foi publicado o Decreto nº 56.295/2024, retroagindo seus efeitos a 04/11/2023 e vencendo em 03/11/2025. Em 05/12/2025 foi publicado o Decreto nº 59.932/2025 com vigência de 05/12/2025 a 04/12/2027. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

(...)

Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...).

8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 025/2022, realizada no 3º trimestre/2025, foram encaminhadas através do documento “*Informação nº 12/2026/SES - GGCCG*”, anexado ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade extrapolou o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 025/2022, que diz:

(...) O **CONTRATADO** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo **HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...).

Referente ao repasse mensal, a Unidade gastou os percentuais de 77,03% (julho), 77,76% (agosto) e 80,12% (setembro), perfazendo no 3º trimestre/2025 o percentual de **78,28%, não atendendo² portanto às regras contratuais.**

HSGEC - CG 025/2022				
COMPETÊNCIA	jul./2025	ago./2025	set./2025	3ºTRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 8.737.009,75	R\$ 8.763.669,95	R\$ 8.462.311,32	R\$ 25.962.991,02
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 9.307.606,08	R\$ 9.448.335,75	R\$ 9.207.749,38	R\$ 27.963.691,21
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (570.596,33)	R\$ (684.665,80)	R\$ (745.438,06)	R\$ (2.000.700,19)
Saldo de provisões do mês	R\$ 418.642,22	R\$ 484.596,64	R\$ 406.190,33	R\$ 1.309.429,19
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 9.726.248,30	R\$ 9.932.932,39	R\$ 9.613.939,71	R\$ 29.273.120,40
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (989.238,55)	R\$ (1.169.262,44)	R\$ (1.151.628,39)	(3.310.129,38)
REPASSE	R\$ 8.635.895,37	R\$ 8.680.141,17	R\$ 8.366.659,77	R\$ 25.682.696,31
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 5.068.562,56	R\$ 5.011.067,83	R\$ 5.087.919,81	R\$ 15.167.550,20
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 1.322.813,68	R\$ 1.478.317,51	R\$ 1.380.351,89	R\$ 4.181.483,08
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ 260.640,00	R\$ 260.448,00	R\$ 234.704,00	R\$ 755.792,00
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$1.583.453,68	R\$1.738.765,51	R\$ 1.615.055,89	R\$ 4.937.275,08
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	6.652.016,24	6.749.833,34	6.702.975,70	20.104.825,28
Percentual (RH/Repasse)	77,03%	77,76%	80,12%	78,28%

Fonte: Processo SEI nº 230000999.000124/2026-15 - Anexo Financeiro – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 3º tri/2025.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.*

9. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI, esta Comissão Mista entende que há recomendações e/ou esclarecimentos a fazer referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 025/2022 – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos**:

À DGMCG:

01. (Reiteração) Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2020 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

À CTAI:

02. Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade seja notificada quanto ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 025/2022, onde prevê que a Unidade gaste no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 051/2026 e consulta ao SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 025/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 4º trimestre/2025, exceto nos indicadores Consultas Médicas, Atendimentos de Urgência e Emergência, conforme relatado acima. Apesar disso, o Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 13 de maio de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 – SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 – SEPLAG

(Gozo de férias)

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 – SAD

Revisora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 – SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 13/05/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 13/05/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 13/05/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86387420** e o código CRC **ECF5907E**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: